

**PORTARIA Nº. 12/2026**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº TJ-ADM-2024/46624,

RESOLVE:

Rerratificar a portaria nº 153/2025, publicada no DJE do dia 09 de setembro de 2025, para conceder a servidora NATALIA VELAME ROCHA, cadastro nº. 969.258-4, a elevação de mais 01 (um) padrão de

Progressão por Escolaridade, vez que o curso apresentado faz jus a elevação de 2 (dois) padrões, e não 1 (um) padrão como foi concedido.

Diretoria de Recursos Humanos, 22 de janeiro de 2026.

André José Silveira de Menezes  
Diretor de Recursos Humanos

**DECISÕES EXARADAS PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA,  
RELACIONADAS A CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE TELETRABALHO**

PROCESSO: 80506623.000032/2025-74

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Teletrabalho

INTERESSADO: RAIDALVA LÉAL DE SOUZA MACHADO

Diante do exposto, nos autos do referido processo administrativo de teletrabalho nº 80506623.000032/2025-74, e em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 84, de 04 de fevereiro de 2025, publicado no DJE do dia 05/02/2025, defiro o pedido de renovação de teletrabalho requerido pelo(a) servidor(a) Raidalva Leal de Souza Machado, cadastro nº 805.716-8, para o exercício das atividades laborais em regime de teletrabalho parcial na Assessoria Jurídica da Corregedoria - CGJ da Comarca de Salvador/BA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, com a ressalva de que eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado antes da finalização do teletrabalho anterior, a fim de evitar o desligamento automático, conforme estabelece art. 16, inciso III da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Frequência - GEFRE, para as providências pertinentes.

Diretoria de Recursos Humanos, 22 de janeiro de 2026

André José Silveira de Menezes  
Diretor de Recursos Humanos

---

**COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE**  
**GABINETE**

---

PORTARIA Nº 068/2026-COJE\*

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, constante no final da lista, para exercer a função pública de Juiz Leigo, na Comarca de Itapetinga, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALEX SANTOS LEÃO	53	3º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 21 de janeiro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenador dos Juizados Especiais

\*Republicação corretiva

PORTRARIA Nº 071/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, par a exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Jacobina, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EMANUELLA DE SOUZA DUCA ARAUJO	49,5	6º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 22 de janeiro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTRARIA Nº 072/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar o Conciliador CARLOS MAGNO MELO PORTELA, para ter exercício na 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 22 de janeiro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais